



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 81 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a retificação da LEIº 1020, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, ano IV, Edição 74, página 04, publicado no dia 07/07/2022 onde se lê “LEI Nº 1020 de 13 de junho de 2022” leia-se “LEI Nº 1020 de 05 de julho de 2022”, as demais informações permanecem inalteradas.

Bandeira do Sul, 29 de julho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 52 de 18 de julho de 2022

“Regulamenta o reajuste do piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências”.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG no uso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso III e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Lei nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018 fixou o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

**Considerando** que o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 que garante um piso salarial nacional aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e o que Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, considerando o preceitua a Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de maio de 2022.

Bandeira do Sul, 18 de julho de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul  
**CONTRATADA:** Silvia Vicentino da Silva

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2021 - Processo Licitatório Nº 039/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

As partes acima qualificadas resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 036/2021, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária sofrerá alteração de realinhamento no preço dos itens abaixo relacionados, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
08	Leite pasteurizado b, padronizado, com 3 % de gordura, envasado em pacote de polietileno, em embalagens íntegras sem vazamento contendo data de fabricação e vencimento do produto. O produto deve apresentar	R\$ 4,29	R\$ 6,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 81 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

	registro no sif (sistema de inspeção federal). Embalagem contendo 1 litro		
18	Queijo tipo mussarela fatiado (leite integral, fermento lácteo, coalho em pó, cloreto de cálcio). Fatias contendo aproximadamente 20 g cada	R\$ 43,90	R\$ 48,00

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, onde referia-se ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Bandeira do Sul, no dia 19/07/2022, ano IV, Edição 78, página 01, cujo objeto tratava-se de Prestação de serviços a SMP (serviço móvel pessoal), para uso da autarquia de serviço de água, esgoto e limpeza pública de Bandeira do Sul/MG (SAELP).

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Mais informações poderão ser solicitadas na Sede da SAELP (SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA) - podendo ser pessoalmente, por telefone (35)998141550, ou através do e-mail [comprassaelp@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:comprassaelp@bandeiradosul.mg.gov.br), Bandeira do Sul, 29 de julho de 2022.

**PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE**

Diretor Geral Do SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

